

**LEI Nº 1.756/95**

**"AUTORIZA A VENDA DE VEICULOS"**

**SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINARIA realizada no dia 21 de agosto de 1.995, conforme autógrafa nº 016/95:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante licitação os seguintes veículos:

01) VW/SANTANA GLS 2000, ano 1.993 modelo 1.994, cor bege, álcool, chassi 9BWZZZ3ZPP054011, placas Bfy-3526;

02) VW/KOMBI STD, ano 1.992, cor bege, gasolina, chassi: 9BWZZZ3ZNP000508, placas DZ-5692.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Faço Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 1.995.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

  
JAILSON  
Diretor de Secretaria